



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.220, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município (CMI) e revoga o Decreto Municipal nº. 7.051, de 16 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício de 16 de abril de 2024, da Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, solicita a substituição dos membros do CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município (CMI), que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Assistência Social:

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Maria de Fátima Valentim da Cruz;

b) Saúde:

Titular: Jefferson da Silva Rufino;

Suplente: Simone Cristina Gonçalves;

c) Finanças:

Titular: Tatianè de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Mariane Canevari Silveira;

d) Cultura:

Titular: **Isabela Christiano Fernandes;**

Suplente: Débora Teixeira Pereira;

e) Educação:

Titular: **Daniela Gomes Pereira;**

Suplente: **Luzineide Maria de Figueiredo Salles;**

f) Esporte e Lazer:

Titular: **José Ronaldo da Silva;**

Suplente: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.220, de 30 de abril de 2024 Fls. 2 de 2.

II - da Sociedade Civil, pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial:

a) Titular: **Vera Lucia Santana Ferrete;**

Suplente: **Osni Berti Ampudia;**

b) Titular: **Maria Creuza da Silva Navarro;**

Suplente: **Aparecida dos Passos Silva;**

c) Titular: **Genira da Silva Lucas;**

Suplente: **Nilce dos Santos Oliveira;**

d) Titular: **Humberto Vieira;**

Suplente: **Valdecira Belo;**

e) Titular: **Rosa Bras Quinhoneiro;**

Suplente: **Marina Vieira;**

f) Titular: **Egídio Paulo Garrossini;**

Suplente: **Maria Aparecida Alvim Garrossini.**

Art. 2º A participação dos membros no CMI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.051, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de abril de 2024.

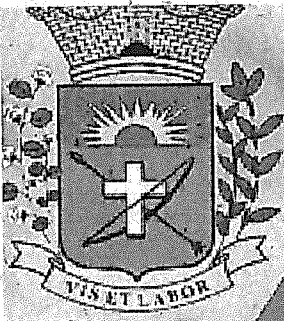

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 07.05.2024 Edição: 829, p. 4

Visto do servidor responsável: 



Terça-feira, 07 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 829

Página 4 de 22

I – PODER PÚBLICO:

a) Assistência Social:

Titular: Cátia Aparecida da Silva;

Suplente: Lariane Lacerda de Oliveira;

b) Saúde:

Titular: Ivete Gobete Costenaro;

Suplente: Poliana Mileide Ramos Fernandes;

c) Educação:

Titular: Giovanna Cândido Barbieri;

Suplente: Sílvia Rodrigues dos Santos;

d) Esporte e Lazer:

Titular: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;

Suplente: Júlio César de Almeida;

II – SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Andréa Euzébio de Oliveira Silva;

Suplente: Fátima Rosana Zampronio Salum;

Titular: Andreia Aparecida de Oliveira;

Suplente: Arnaldo Góes Maciel;

Titular: Telma Santos Pereira Faria;

Suplente: Raíssa Cordeiro da Silva;

Titular: Wanessa Cristina Amaro de Souza;

Suplente: Mery Ellen Sales da Silva.

Art. 2º A participação dos membros no CMDM será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 7.153, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 7.220, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município (CMI) e revoga o Decreto Municipal nº. 7.051, de 16 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício de 16 de abril de 2024, da Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, solicita a substituição dos membros do CMI;

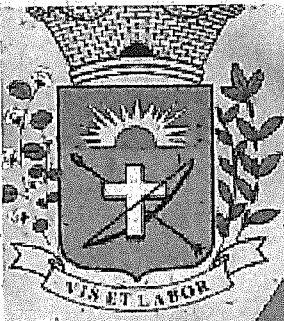
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município (CMI), que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do Poder Público:

a) Assistência Social:





Terça-feira, 07 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 829

Página 5 de 22

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Maria de Fátima Valentim da Cruz;

b) Saúde:

Titular: Jefferson da Silva Rufino;

Suplente: Simone Cristina Gonçalves;

c) Finanças:

Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Mariane Canevari Silveira;

d) Cultura:

Titular: Isabela Christiano Fernandes;

Suplente: Débora Teixeira Pereira;

e) Educação:

Titular: Daniela Gomes Pereira;

Suplente: Luzineide Maria de Figueiredo Salles;

f) Esporte e Lazer:

Titular: José Ronaldo da Silva;

Suplente: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;

II - da Sociedade Civil, pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial:

a) Titular: Vera Lucia Santana Ferrete;

Suplente: Osni Berti Ampudia;

b) Titular: Maria Creuza da Silva Navarro;

Suplente: Aparecida dos Passos Silva;

c) Titular: Genira da Silva Lucas;

Suplente: Nilce dos Santos Oliveira;

d) Titular: Humberto Vieira;

Suplente: Valdecira Belo;

e) Titular: Rosa Bras Quinhoneiro;

Suplente: Marina Vieira;

f) Titular: Egidio Paulo Garrossini;

Suplente: Maria Aparecida Alvim Garrossini.

Art. 2º A participação dos membros no CMI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.051, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 7.222, DE 3 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o Biênio 2024/2025 e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de